



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 007 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo Licitatório 02/2020

Inexigibilidade 02/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços como médico, nas especialidades Clínico Geral e Pediatra, ao preço do Decreto 240/2020, conforme especificado no Anexo I deste edital.

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, Geraldo Magela Borges de Castro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Declaro **ANULADO** o Processo de Licitação nº 02/2020, Inexigibilidade nº 02/2020, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93¹, haja vista a necessidade de adequar o instrumento convocatório ao Decreto nº 241/2020, para melhor atendimento à demanda da Administração, na área de Saúde.

Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria.

Publique-se.

Intime-se.

Marliéria, 24 de janeiro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

¹ Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 007 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

**CONCEDE PROMOÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Marliéria/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção à servidora **TAUANA CÉSAR VIEIRA DOS REIS**, da Prefeitura Municipal de Marliéria, ocupante do cargo de **Oficial de Serviços Públicos I**, para o cargo de **Oficial de Serviços Públicos II**, tendo em vista satisfazer os requisitos previstos na Seção II, Da Promoção, Artigos 15 ao 18, da Lei 958/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 24 de janeiro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL